



PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PROBEXT 2025

DÚVIDAS FREQUENTES REFERENTES AOS EDITAIS:

-  PROEC 07/2024 - Concessão de bolsas a programas de extensão Universitária
-  PROEC 08/2024 - Concessão de bolsas a projetos de Extensão Universitária

1- Quem pode ser proponente de ação no PROBEXT 2025?

Docentes e Técnicos Administrativos em Educação em efetivo exercício na UNIFAL-MG, sendo que um dos membros da coordenação (coordenador ou coordenador adjunto) deverá pertencer ao quadro permanente.

2- Há limite de submissão por proponente?

Para o edital de Programas: cada proponente poderá submeter somente **uma** proposta. É importante ressaltar que foi retirado o limite de coordenações de ações componentes pela coordenação do programa.

Para o edital de Projetos: cada proponente poderá submeter até **duas** propostas.

3- Há limite de ações por coordenação nos programas?

Não. Essa era uma exigência dos editais anteriores, porém no PROBEXT 2025 a quantidade de ações que a coordenação do programa poderá assumir é livre.

4- É necessário ter coordenador e coordenador adjunto?

Sim. É obrigatório.

5- Posso solicitar que a Coordenação de Extensão e Cultura da Unidade Acadêmica – CECUNA revise minha proposta antes de terminar o prazo de submissões?

É possível e recomendável o diálogo com as CECUNAS para melhoria das propostas. Entretanto, é melhor que isso ocorra com bastante antecedência em relação ao prazo de submissão. É preciso lembrar que as CECUNAS têm outras atribuições e podem não estar disponíveis para devolver as propostas em tempo hábil para adequações.

A devolução é possível, mas deve ser utilizada para correções eventualmente necessárias ou inclusão de documentos.

Outro ponto importante é que a responsabilidade pelo reenvio da proposta dentro do prazo é exclusiva do proponente.

6- A minha ação já possui recurso externo. Posso submetê-la ao PROBEXT 2025?

Não. Ações que já possuem recurso externo não poderão ser submetidas ao PROBEXT 2025.

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 – Centro
37130-001 – Alfenas /MG
(35) 3701-9300

- 7- Minha ação tem um componente com cobrança de taxa (evento, curso ou prestação de serviço). Isso conta como impedimento por ser um recurso externo?**
Não. Esse tipo de recurso é entendido como de geração própria e não impede o recebimento de bolsas pelo programa.
- 8- Qual o período de vigência das ações regidas pelo PROBEXT 2025?**
Para projetos: de janeiro a dezembro de 2025.
Para programas: de janeiro de 2025 a dezembro de 2026.
- 9- No caso dos programas, as bolsas recebidas em 2025 também estarão garantidas para 2026?**
Havendo disponibilidade orçamentária, sim. Os programas receberão o mesmo número de bolsas aprovadas em 2025.
- 10- De quem é a responsabilidade pela inclusão, na proposta, do termo de anuência da unidade acadêmica?**
A CECUNA deverá anexar o termo à proposta antes do seu envio para avaliação.
- 11- Há modelo do cronograma/plano de trabalho da ação?**
Não.
- 12- Tenho um termo de parceria referente à mesma ação, executada em 2024. Posso utilizá-lo?**
Não. O termo de parceria para ações de curto prazo deve ser renovado anualmente. Os únicos documentos de parceria que valem por mais de um ano são os acordos interinstitucionais de cooperação técnica ou contratos. Esses, enquanto estiverem vigentes, tem validade.
- 13- Qual a quantidade máxima de bolsas que posso solicitar para o meu projeto?**
Máximo de 7 bolsas.
- 14- No PROBEXT, “bolsa”, se refere ao bolsista ou ao pagamento mensal?**
Bolsa é cada pagamento mensal recebido pelo bolsista. Por exemplo, solicitando 7 bolsas, a ação poderá ter 1 bolsista recebendo por 7 meses.
- 15- Qual a quantidade máxima de bolsas que posso solicitar para o meu programa?**
Somente os projetos componentes são elegíveis à bolsa. Portanto é possível solicitar até 7 bolsas por projeto componente.
Lembrando que ações do tipo curso, evento e prestação de serviço, embora sejam componentes do programa, não são suscetíveis à bolsa de Extensão.

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 – Centro
37130-001 – Alfenas /MG
(35) 3701-9300

16- Existe a garantia de receber o mínimo de 7 bolsas por projeto?

Não. Tanto no caso dos projetos independentes quanto nos componentes de programas, o número de bolsas concedidas pode variar de 5 a 7, visando atender o maior número possível de ações.

Também é comum que os últimos colocados por área temática recebam o número de bolsas residual da área. Em caso de disponibilidade orçamentária, essas ações têm prioridade na complementação das bolsas até o número solicitado.

17- É necessário indicar, na proposta, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU?

Sim. A indicação é obrigatória.

18- A minha proposta precisa estar alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UNIFAL-MG?

Não. Esse é um item de avaliação. Havendo o alinhamento ao PDI, serão atribuídos 10 pontos na avaliação.

Essa informação deve constar no campo “Objetivos”.

19- Como eu posso ter acesso ao PDI da UNIFAL-MG?

Acesse o link https://www.unifal-mg.edu.br/planejamento/wp-content/uploads/sites/53/2024/06/PDI_revisado.pdf

20- Os projetos componentes dos programas aprovados no Edital de Programas Estruturantes podem concorrer ao PROBEXT e conseguirem bolsas adicionais?

Não. As ações já financiadas em outros editais da PROEC estão impedidas de concorrer no PROBEXT.

Em caso de outras dúvidas, entre em contato pelo WhatsApp 35-99153-2688

*Pró-reitoria de Extensão e Cultura – PROEC
Coordenação de Programas e Projetos*